

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	25/06/2024	766/2024	25/06/2024 15:45	2024/793350
Procedência:	GABGOV (Casa Militar)			
Interessado:	DGO-GOV - Departamento Geral de Operações da Governadoria			
Assunto:	SOLICITAÇÃO			
SubAssunto:				
Complemento:	Solicitação de contratação de serviços para gerenciamento de fretamento de transporte aéreo e transporte terrestre internacional para uso eventual.			
Origem:	GABGOV (Casa Militar) - DGO-GOV - CSM01			
Anexo/Sequencial:	69, 70, 71			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2024/793350>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



Termo de Revogação de Licitação – Pregão Eletrônico

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 90009/2024

Processo Administrativo: 2024/793350.

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, expõe e resolve o que segue:

Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou “revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme entendimento pacífico do Supremo Tribunal Federal na Súmula 473.

Considerando, ainda, que procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. §3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Considerando, ainda, que no presente caso o processo licitatório teria início em 05 de novembro de 2024 com a disponibilização do Edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo maior desconto, julgamento por lote

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531,
Bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



único, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento e/ou intermediação de locação de veículos em âmbito internacional, com ou sem fornecimento de mão de obra (motorista), e de fretamento de transporte aéreo executivo eventual, em âmbito nacional e internacional, com fito de atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Considerando, ainda, que após a publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação, e no sistema eletrônico ComprasGov para abertura da sessão da sessão pública no dia 21 de novembro de 2024 às 10h00min, por motivo de conveniência e oportunidade restou identificado a necessidade reanálise da viabilidade técnica e econômica do objeto licitado, o qual poderá resultar em alteração no descritivo dos itens, quantidade e até mesmo de valores, bem como o interesse público na contratação faz-se necessário a revogação do certame.

Por fim, no que tange eventuais prejuízos causados aos licitantes do presente certame, verifica-se que a fase em que se encontra a licitação em nada ensejaria prejuízo aos interessados, uma vez que houve apenas a publicação do aviso da realização do Pregão Eletrônico, não sendo realizado o certame.

Diante o exposto, com fulcro no art. 71, da Lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico – AJUR 552/2024, decido pela **REVOGAÇÃO** da presente licitação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531,
Bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



Extrato do Termo de Revogação

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, e considerando os autos do Protocolo 2024/793350, relativo ao Pregão Eletrônico 90009/2024-CMG/PA, instruído nos termos do art. 71, da Lei 14.133/2021, bem como na Súmula do Supremo Tribunal Federal 473, e pela manifestação Jurídica da Casa Militar, por meio do parecer nº 552/2024 - AJUR/CMG-PA.

RESOLVE:

01 – REVOGAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento e/ou intermediação de locação de veículos em âmbito internacional, com ou sem fornecimento de mão de obra (motorista), e de fretamento de transporte aéreo executivo eventual, em âmbito nacional e internacional, com fito de atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DE PORTARIA Nº 108/2024 – SF/CMG, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Suprido: RAQUEL MORAES GALVÃO DE SOUZA, MF nº 5703247/2; Prazo p/ aplicação: 40 (quarenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 05 (cinco) dias; Valor: R\$ 4.400,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

***Republikado por ter saído com incorreção no DOE 36.020 de 06 de novembro de 2024**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 110/2024 – SF/CMG, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Suprido: RENATA DE JESUS CANUTO PIMENTEL, MF nº 4220536/6; Prazo p/ aplicação: 40 (quarenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 05 (cinco) dias; Valor: R\$ 8.745,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM.

***Republikado por ter saído com incorreção no DOE 36.020 de 06 de novembro de 2024**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 111/2024 – SF/CMG, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Suprido: FABRICIO PEREIRA CORRÊA, MF nº 57199928/3; Prazo p/ aplicação: 40 (quarenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 05 (cinco) dias; Valor: R\$ 8.791,00; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

***Republikado por ter saído com incorreção no DOE 36.020 de 06 de novembro de 2024**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 113/2024 – SF/CMG, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Suprido: AMANDA PRISCILA NOGUEIRA MELO, MF nº 57232371/6; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 05 (cinco) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 114/2024 – SF/CMG, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Suprido: ALINE SOUSA OLIVEIRA, MF nº 04218890/4; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 05 (cinco) dias; Valor: R\$ 3.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 1.500,00; Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

PORTARIA Nº 398/2024 – GAB/CMG, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022; Considerando o disposto no §2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/879353;

RESOLVE:

Art. 1º FICAM CONVOCADOS pelo período de 02 (dois) anos, observado o limite etário previsto no §2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, os bombeiros militares da reserva remunerada abaixo nominados, para desenvolverem suas atividades no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará:

- 1- TEN CEL QOBM RR CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO, MF Nº 5602661/1
- 2- SUB TEN BM RR ALESSANDRO LÍVIO DE ANDRADE CRUZ, MF Nº 5400015/1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 399/2024 – GAB/CMG, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no §2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1135808;

RESOLVE:

Art. 1º FICA RENOVADA A CONVOCAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, observado o limite etário previsto no § 2º do Art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, dos Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo nominados, para desenvolverem suas atividades na Polícia Militar do Estado do Pará:

- 01- CAP PM RR RG 14830 RAIMUNDO GONÇALVES DA CUNHA JÚNIOR;
- 02- CAP PM RR RG 12499 LOURIVAL CARDOSO RODRIGUES FILHO;
- 03- CAP PM RR RG 19995 CONCEIÇÃO MARIA SOARES DA SILVA;
- 04- CAP PM RR RG 17911 MESSIAS DE PAULO MARTINS BARATA;
- 05- 2º TEN PM RR RG 16909 ARNALDO CÉSAR FIGUEIRA DA SILVA;
- 06- 2º TEN PM RR RG 20983 WILSIENE DINIZ SILVA;
- 07- SUB TEN PM RR RG 16572 SILVANA DE SOUSA CARVALHO;
- 08- SUB TEN PM RR RG 14764 LUIZ ROBERTO CARNEIRO AMORIM;
- 09- SUB TEN PM RR RG 19048 WALFREDO DA COSTA FERREIRA;
- 10- SUB TEN PM RR RG 19752 MARIA TELMA VIEIRA DA CRUZ;

- 11- SUB TEN PM RR RG 24203 MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES;
- 12- SUB TEN PM RR RG 18699 CLIDENOR MANOEL MONTEIRO DO NASCIMENTO;
- 13- SUB TEN PM RR RG 16354 ANTÔNIO JORGE DA SILVA MARINHO;
- 14- SUB TEN PM RR RG 19966 JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR;
- 15- SUB TEN PM RR RG 17639 ROSÁLIA RODRIGUES DE SOUSA;
- 16- SUB TEN PM RR RG 12961 LUIZ CARLOS MOURA DE SOUZA;
- 17- SUB TEN PM RR RG 14871 ELIZEU PINHEIRO LOPES;
- 18- 1º SGT PM RR RG 14527 SIMONE DO SOCORRO DA LUZ RIBEIRO MIRANDA;
- 19- 1º SGT PM RR RG 14756 CARLOS ALBERTO COSTA DA CUNHA;
- 20- 1º SGT PM RR RG 19448 SORAIA CRISTINA SILVA DA COSTA;
- 21- 1º SGT PM RR RG 17750 SULLY NUNES RANDEL;
- 22- 1º SGT PM RR RG 24712 ELIZANDRA BENEDITA CORDOVIL ALVES;
- 23- 1º SGT PM RR RG 21607 HEITOR CARVALHO NETO;
- 24- 1º SGT PM RR RG 16347 JOSÉ HOLANDO PINTO RIBEIRO;
- 25- 1º SGT PM RR RG 14183 RONALDO DA COSTA CORDEIRO;
- 26- 1º SGT PM RR RG 14252 CARMEM EUNICE MOURA PALHA DA SILVA;
- 27- 1º SGT PM RR RG 16532 MÁRCIA PINHEIRO GOÊS;
- 28- 2º SGT PM RR RG 23331 JESULENE SOARES CARDOSO;
- 29- 2º SGT PM RR RG 19521 KATIA REGINA DA SILVA PINTO;
- 30- 2º SGT PM RR RG 19608 LILIANE MORAES CASTRO SALES;
- 31- 2º SGT PM RR RG 23379 SANDRA REGINA CARDOSO DA SILVA;
- 32- 2º SGT PM RR RG 12995 DORIVAL GONÇALVES DA SILVA;
- 33- 2º SGT PM RR RG 11759 JOSÉ DA CUNHA SANTOS;
- 34- 2º SGT PM RR RG 20948 SILVANA CRUZ SOUZA;
- 35- 2º SGT PM RR RG 17318 SIDNEY COSTA;
- 36- 2º SGT PM RR RG 22684 GLEIDY LEÃO DA ROCHA;
- 37- 2º SGT PM RR RG 13553 ANTÔNIO RICARDO ADRIÃO DOS SANTOS;
- 38- 2º SGT PM RR RG 18811 PATRICK WANZELLER VAZ;
- 39- 2º SGT PM RR RG 14491 MARIA MIRIAM PANTOJA DOS SANTOS;
- 40- 2º SGT PM RR RG 12767 JOELCIO RODRIGUES;
- 41- 2º SGT PM RR RG 14678 JOÃO DOS SANTOS ATAÍDE;
- 42- 2º SGT PM RR RG 22368 VANDA DO SOCORRO MEIRELES AIRES;
- 43- 2º SGT PM RR RG 12164 JOCYANNE DE FÁTIMA SOUZA DURANS;
- 44- 2º SGT PM RR RG 16470 MOISÉS MOTA DA COSTA;
- 45- 2º SGT PM RR RG 15633 EDIVAN FERREIRA DO LAGO;
- 46- 2º SGT PM RR RG 12965 MANOEL CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA;
- 47- 3º SGT PM RR RG 19359 JANILDA FAVACHO BENTES;
- 48- 3º SGT PM RR RG 12859 JOSÉ TEODORICO FERREIRA;
- 49- 3º SGT PM RR RG 15770 CLAUDIONOR MARIA LOBATO;
- 50- 3º SGT PM RR RG 16578 MARLISE DE LIMA SILVA;
- 51- 3º SGT PM RR RG 25780 SÍLVIA MARIA COUTO DA PAIXÃO;
- 52- 3º SGT PM RR RG 19730 ANA CLÉA DE ALMEIDA PRESTES DE LIMA;
- 53- 3º SGT PM RR RG 14096 MARIA RAQUEL CORREA VIANA;
- 54- 3º SGT PM RR RG 13494 GERSON DOS ANJOS COSTA SILVA;
- 55- CB PM RR RG 14093 MARIA CRISTINA DO SOCORRO ANDRADE FERREIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 400/2024 – GAB/CMG, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1274050;

RESOLVE:

Art.1º Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o

2º SGT PM RG 23066 SERGEI ARAÚJO DANTAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1140772

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, e considerando os autos do Protocolo 2024/793350, relativo ao Pregão Eletrônico 90009/2024-CMG/PA, instruído nos termos do art. 71, da Lei 14.133/2021, bem como na Súmula do Supremo Tribunal Federal 473, e pela manifestação Jurídica da Casa Militar, por meio do parecer nº 552/2024 - AJUR/CMG-PA.

RESOLVE:

01 – REVOGAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agência-mento e/ou intermediação de locação de veículos em âmbito internacional, com ou sem fornecimento de mão de obra (motorista), e de fretamento de transporte aéreo executivo eventual, em âmbito nacional e internacional, com fito de atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1140771